



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 191 DE 05 DE março DE 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n. 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº **50600.078231/2012-80**, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, e a integrar à faixa de domínio da rodovia federal BR-135/MA, as áreas de terras e benfeitoria abrangidas e afetadas pelas Obras de Adequação de Capacidade e de Reabilitação com Melhorias, onde houver necessidade de alargamento da faixa de domínio preexistente da rodovia BR-135/MA; Trecho: São Luís (Acesso ao Aeroporto do Tirirical) – Divisa MA/PI (Guadalupe); Subtrecho: Estiva (Estreito dos Mosquitos) – Entr. BR-402 (Bacabeira); Segmento: km 25,00 (cabeceira da ponte) ao km 51,30 (coincidente com a estaca inicial do lote 2); Estaca inicial 1.240 a Estaca final 2.566 e áreas alargadas em conformidade com o Projeto Geométrico componente do Projeto Executivo de Engenharia para obras de Adequação de Capacidade (Duplicação, implantação de Vias Laterais e/ou Contorno, Recuperação, Alargamento e Reforço de Obras de Arte Especiais existentes e Construção de Obras de Arte Especiais) e obras de Reabilitação com Melhorias da pista existente; segundo o Projeto Executivo de Engenharia aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Maranhão através da Portaria nº 007 de 20 de março de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 013 de 26 a 30/03/2012, mediante a Delegação de Competência atribuída por Portaria DG/DNIT nº 124, de 8 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 006/2012, de 06 a 10 de fevereiro de 2012, junto ao Processo nº 50615.000168/2009-10. As características técnicas estão em conformidade com os desenhos PEET nº 899 ao PEET nº 936 que constam do Projeto Geométrico, insertos no volume 02 – Projeto de Execução, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

Publicado no D. O. U. de
06/03/2013
Seção
73
Funcionário responsável
<i>[Assinatura]</i>

Carlos Augusto de Mota Gomes
Diretor - Executivo

[Assinatura]
TARCISIO GOMES DE FREITAS
Diretor - Executivo



O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, de 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº 156/2013/CGRS/SRT/ATE, resolve ARQUIVAR o Processo de Pedido de Alteração Estatutária nº 46000.02283/2003-81, CNPJ nº 12.093.258/0001-69, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Tutóia - STTR, com fundamento no Art. 5º, inciso II, da Portaria nº 186, de 14 de abril de 2008.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º, art. 4º da Portaria nº 343, de 04 de maio de 2000, vigente à época, corroborando com o inciso II, art. 5º da Portaria nº 186, de 14 de abril de 2008, resolve aprovar a Nota Técnica Nº 154/2013/CGRS/SRT/ATE, com adoção da seguinte medida: ARQUIVAR o processo de alteração estatutária nº 46000.014260/2001-32, CNPJ 71.830.945/0001-40, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba e Região - SP por não atender às exigências contidas na Portaria vigente à época.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

RETIFICAÇÃO

Na despacho do Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, publicado no DOU de 25 de fevereiro de 2013, Seção 1, pag. 173, nº 37, da Portaria nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, onde se lê no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso III, na "b": "nome completo", leia-se artigo 3º, parágrafo 1º, inciso III, na "a": "nome completo".

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 43, DE 5 DE MARÇO DE 2013

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo nº 50320.001956/2013-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a construção de acesso na faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, no trecho entre o km 178+320m e o km 178+520m, na Pista Sul, em Biguaçu/SC, de interesse do Sr. Rodrigo César Censi.

Art. 2º Na construção e conservação do referido acesso, o Sr. Rodrigo deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Autopista Litoral Sul S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º O Sr. Rodrigo não poderá iniciar a construção do acesso objeto desta Portaria antes de assinar, com a Autopista Litoral Sul S/A, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A Autopista Litoral Sul S/A deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio Grande do Sul - URRS, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, não logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º O Sr. Rodrigo assumirá todo o ônus relativo à construção, à manutenção e ao eventual remanejamento desse acesso, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes do mesmo e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º O Sr. Rodrigo deverá concluir a obra de construção do acesso no prazo de 06 (seis) meses após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso o Sr. Rodrigo verifique a impossibilidade de conclusão da obra de construção do acesso no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à Autopista Litoral Sul S/A sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo, antes do esgotamento do mesmo, a fim de que ser analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à Autopista Litoral Sul S/A acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente ao acesso.

Art. 8º O Sr. Rodrigo deverá apresentar, à URRS e à Autopista Litoral Sul S/A, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. O Sr. Rodrigo abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ESSE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 190, DE 5 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.265, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT nº 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31/01/2004, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50600.072313/2012-11, resolve:

Alterar o Ato Declaratório de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários de áreas de terras e benfeitorias, formalizado pela Portaria nº 1.342, de 26 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2010, Seção I, página 143, e o faz como segue: Inclusão de áreas de terras e benfeitorias definidas através da Variante de Junqueiro (estaca 0+0+00) e estaca 164,00+0,00), na BR-101/AL, substituindo o traçado original entre as estacas 2511 a 2643, com base no projeto geométrico de engenharia, pista principal, acessos e retornos, aprovado por meio do despacho do Senhor Gerente de Projetos/DG, constante as folhas 06 e 07 do processo nº 50620.000.776/2012-42, e conforme desenhos PEET nº 764/12 ao PEET nº 773/12, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT. Toma-se sem efeito a Utilidade Pública relativa ao traçado original, que corresponde a travessia urbana de Junqueiro. Em tudo mais, fica perfeitamente ratificada a Portaria nº 1.342, publicada em 26 de novembro de 2010, da qual a presente variante fica fazendo parte integrante.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

PORTARIA Nº 191, DE 5 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.265, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT nº 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50600.072313/2012-80, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, e a integrar à faixa de domínio da rodovia federal BR-135/MA, as áreas de terras e benfeitorias abrangidas e afetadas pelas Obras de Adequação de Capacidade e de Reabilitação com Melhorias, onde houver necessidade de alargamento da faixa de domínio presente da rodovia BR-135/MA, Trecho: São Luís (Acesso ao Aeroporto do Turicau) - Divisa MA/PI (Guadalupe); Subtrecho: Estiva (Estrito dos Mosquitos) - Entr. BR-402 (Bacabeira); Segmento: km 25,00 (cabeceria da ponte) ao km 51,30 (confluente com a estaca inicial do lote 2); Estaca inicial 1.240 a Estaca final 2.566 e áreas alargadas em conformidade com o Projeto Geométrico componente do Projeto Executivo de Engenharia para obras de Adequação de Capacidade - (Duplicação, implantação de Vias Laterais e/ou Contorno, Recuperação, Alargamento e Reforço de Obras pecúnia) e obras de Reabilitação com Melhorias das Obras de Arte Especiais existentes e Construção de Obras de Arte Especiais e segundo o Projeto Executivo de Engenharia aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Maranhão através da Portaria nº 007 de 20 de março de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 013 de 26 a 30/03/2012, mediante a Delegação de Competência atribuída por Portaria DG/DNIT nº 124, de 8 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 066/2012, de 06 a 10 de fevereiro de 2012, junto ao Processo nº 50615.000168/2009-10. As características técnicas estão em conformidade com os desenhos PEET nº 899 ao PEET nº 936 que constam do Projeto Geométrico, inseridos no volume 02 - Projeto de Execução, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2013

Dia: 13/03/2013

Hora: 9 horas

Local: Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público - Setor de Administração Federal Sul

PAUTA DESTA SESSÃO

1) Aprovação da Ata da 2ª Sessão Ordinária (26/02/2013).

Processos com Pedidos de Vista

Pedido de vista no dia 28/02/2012

2) Processo: 0.00.000.001003/2010-41 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Jayme Arcadio Hasskist

Requerido: Ministério Público Federal

Assunto: Requer a reforma da decisão do Senhor Secretário-Geral do MPF nos autos do processo de nº MPF/PCR nº 1.00.000.008508/2009-47, que indeferiu pedido de pagamento relativo ao exercício de cargo de assessor da Corregedoria Nacional, código CC-4,

referente ao período de 23 de agosto de 2007 a 21 de junho de 2009, observado o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei 11.967/09, com a opção da percepção de 65% do valor integral, inclusive de todas as demais vantagens legais.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães (em substituição ao ex-Cons. Sérgio Feltrin)

Origem: Rio Grande do Sul

Vista: Cons. Almino Afonso

Pedido de vista no dia 18/04/2012

3) Processo: 0.00.000.000040/2011-12 (Pedido de Providências)

Requerente: Fernando Zardini Antonio - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo

Assunto: Requer providências acerca da aplicação e extensão do teor do artigo 15, parágrafo único, da Resolução nº 13, de 02 de outubro de 2006, no âmbito do Ministério Público.

Relator(a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

Origem: Espírito Santo

Vista: Cons. Fabiano Silveira
Cons. Mario Bonsaglia
Cons. Jarbas Soares Júnior

Pedido de vista no dia 29/05/2012

4) Processo: 0.00.000.000488/2012-17 (Proposta de Resolução)

PropONENTE: Cons. Almino Afonso Fernandes

Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a requisição de membros auxiliares e o convite a membros colaboradores do Conselho Nacional do Ministério Público.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Mario Bonsaglia
Cons. Jefferson Coelho
Cons. Claudia Chagas

Pedido de vista no dia 26/06/2012

5) Processo: 0.00.000.000139/2012-03 (Pedido de Avocação)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: Pedido de avocação do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 15/2011, em trâmite na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Almino Afonso

Pedidos de vista no dia 27/06/2012

6) Processo: 0.00.000.001438/2009-51 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

Requerentes: Jorge Alves de Souza
Pedro Américo da Silveira

Requerido: Ministério Público Federal no Estado do Amazonas

Assunto: Alegação de inércia do Ministério Público Federal no Estado do Amazonas nas representações PR/AM nº 1.13.000.00511/2002-98 e 1.13.000.000.297/2001-99.